



PROCESSO N° 1721/10

PROTOCOLO N.º 10.311.031 - 9

PARECER CEE/CEB N.º 309/11

APROVADO EM 05/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SENADOR CORREIA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Publicidade – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design - Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 3644/10 - GS/SEED, de 09 de setembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 03/03/2010 no NRE de Ponta Grossa, de interesse do Colégio Estadual Senador Correia – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Publicidade – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design – Integrado ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Senador Correia – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado à Praça Roosevelt, s/nº, Centro, do município de Ponta Grossa, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. (fls.04)

O estabelecimento de ensino foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 230/09, de 19/01/2009, com base no Parecer CEE/CEB nº 1008/08 de 16/12/2008, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Arte Dramática – Ator Cênico – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, Integrado ao Ensino Médio. (fls. 07)

3. Dados Gerais do Curso (fls.18)

- Curso: Técnico em Publicidade
- Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design
- Carga Horária do Curso: 3.333 horas



PROCESSO N° 1721/10

- Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e noite
- Regime de matrícula:** anual
- Número de Vagas:** 35 por turma.
- Período de Integralização do Curso:** mínimo de 04 anos
- Requisitos de Acesso:** conclusão do Ensino Fundamental
- Modalidade de Oferta:** presencial/integrado

4. Justificativa

(...)

A estruturação do Curso Técnico em Publicidade visa a formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia...

(...) Assim os componentes curriculares integram-se garantindo como base da formação técnica os saberes científicos e tecnológicos. Por outro lado serão introduzidas disciplinas que ampliem as perspectivas do fazer técnico, para que o aluno se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade, construindo valores, conhecimentos e cultura. (fls.15)

(...) Destacamos que a cidade de Ponta Grossa conta com aproximadamente dez agências de Publicidade de grande porte e mais os setores de comunicação que também empregam esses profissionais em atividades afins. (fls. 324)

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 17.

6. Perfil Profissional

O Técnico em Publicidade de Nível Médio está apto a auxiliar nas etapas de criação, elaboração e planejamento de projetos de comunicação impressos e eletrônicos, voltados para a mídia incluindo a concepção de marcas, produtos e serviços. Realiza pesquisa sob demanda dos profissionais responsáveis por projetos de comunicação, na percepção de imagens, linguagens e outros recursos que subsidiam o processo produtivo da área. Coleta dados de impactos de campanhas publicitárias sobre o público. (fls.19)

7. Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém Convênio com:

- Itrium Propaganda
- TV Vila Velha
- Rádio FM Independência Ltda.

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 292 a 300.



PROCESSO N° 1721/10

8. Organização Curricular

O Curso Técnico em Publicidade apresenta regime de matrícula anual, presencial, com carga horária de 3333 horas. (fls. 20 a 75)

Matriz Curricular (fls. 284)

| Matriz Curricular | | | | | | | |
|---|----------------|----------------|----------------|--|-------------|-------------|--|
| Estabelecimento: Colégio Estadual Senador Correia – Ensino Fundamental, Médio e Profissional | | | | | | | |
| Município: Ponta Grossa | | | | | | | |
| Curso: Técnico em Publicidade | | | | | | | |
| Forma: INTEGRADA | | | | Ano de implantação: 2010 | | | |
| Turno: MANHÃ | | | | Carga Horária: 4000 horas/aula – 3333 horas | | | |
| Módulo: 40 | | | | Organização: SERIADA | | | |
| DISCIPLINAS | SÉRIES | | | | Hora | hora | |
| | 1 ^a | 2 ^a | 3 ^a | 4 ^a | Aula | | |
| 1 ARTE | | 2 | | | 80 | 67 | |
| 2 BIOLOGIA | | | 2 | 2 | 160 | 133 | |
| 3 EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 | 2 | 2 | 2 | 320 | 267 | |
| 4 FILOSOFIA | 2 | 2 | 2 | 2 | 320 | 267 | |
| 5 FÍSICA | | | 2 | 2 | 160 | 133 | |
| 6 GEOGRAFIA | 2 | 2 | | | 160 | 133 | |
| 7 HISTÓRIA | 2 | 2 | | | 160 | 133 | |
| 8 INTRODUÇÃO À PUBLICIDADE | 3 | 2 | | | 200 | 167 | |
| 9 LEGISLAÇÃO APLICADA A PUBLICIDADE | | | 2 | 3 | 200 | 167 | |
| 10 LEM: INGLÊS | | | 2 | 2 | 160 | 133 | |
| 11 LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA | 3 | 3 | 2 | 2 | 400 | 333 | |
| 12 MATEMÁTICA | 3 | 2 | 2 | 2 | 360 | 300 | |
| 13 MÍDIAS EM PUBLICIDADE | 2 | 2 | | | 160 | 133 | |
| 14 PESQUISA E MÉTODO EM PUBLICIDADE | | | 2 | 3 | 200 | 167 | |
| 15 PRODUÇÃO EM PUBLICIDADE | | 2 | 2 | 3 | 280 | 233 | |
| 16 PSICOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR | | | 3 | | 120 | 100 | |
| 17 QUÍMICA | 2 | 2 | | | 160 | 133 | |
| 18 RELAÇÕES INTERPESSOAIS | 2 | | | | 80 | 67 | |
| 19 SOCIOLOGIA | 2 | 2 | 2 | 2 | 320 | 267 | |
| TOTAL | 25 | 25 | 25 | 25 | 4000 | 3333 | |



PROCESSO N° 1721/10

9. Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a nota mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero). (fls. 89)

10. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 94.

11. Certificação

(...)

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Publicidade, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Publicidade. (fls. 171)



PROCESSO N° 1721/10

12. Corpo Docente (fls. 105)

| NOME | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|----------------------------------|---|--|
| -Mileide Aparecida Ribeiro | - Bacharel em Comunicação Social/ Habilitação em Jornalismo | - Coordenação de Curso - Coordenação de Estágio |
| -Fábio Martins | Educação Artística | -Arte |
| -Andrea Valéria Xavier | -Ciências Biológicas | -Biologia |
| -Marilis Balzer Maciel | -Educação Física | -Educação Física |
| -Maria Luiza Batista Moro | -Pedagogia/ Especialização em Psicologia da Educação | -Filosofia -Sociologia -Relações Interpessoais -Psicologia da Comunicação e Comportamento do Consumidor |
| -Rosana de Fátima Chibinski | -Ciências/Habilitação em Matemática | -Física * -Matemática |
| -Roberto Meira Pinto | -Geografia | -Geografia |
| -Lindacir Aparecida da Silva | -História | -História |
| -Ana Cláudia Ferreira Gambassi | -Bacharel em Direito - Bacharel em Jornalismo | -Introdução à Publicidade -Legislação Aplicada à Publicidade -Produção em Publicidade -Pesquisa e Método em Publicidade -Mídias em Publicidade |
| -Lucilene Palinski de Macedo | -Letras/Português-Inglês | - LEM - Inglês |
| -Mari Ester Nascimento de Britto | -Letras/Português e Literaturas da Língua Portuguesa/Inglês e Literaturas da Língua Inglesa | -Língua Portuguesa e Literatura |
| -Patrícia Vanat Koscianski | -Bacharel em Química/Especialização em Gestão Ambiental | -Química |

13. Plano de Estágio e Descrição das Práticas Profissionais

O Plano de Estágio e a descrição das práticas profissionais estão anexadas às folhas 77 a 87.

14. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 304 a 305A.



PROCESSO N° 1721/10

15. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 199/2010, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Maura Marleni Nascimento, licenciada em Pedagogia, José Maurício Teixeira, licenciado em Geografia, e como perito Márcio Fernandes Almeida, bacharel em Comunicação Social, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso. (cf. fls. 306 a 316)

Consta às folhas 275 o comprovante de protocolo n° 09. 485. 647 - 7 referente à solicitação de providências à mantenedora quanto às ressalvas do Corpo de Bombeiros.

Em relação às ressalvas apontadas no Relatório do Corpo de Bombeiros consta às folhas 274 justificativa da Direção, informando que pelo protocolo n° 09. 485. 647 – 7, às fls. 275 solicitou providências à mantenedora; e que para a Vigilância Sanitária expedir um parecer é necessário o laudo favorável do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n° 412/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Publicidade - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, organização curricular anual, 35 vagas, presencial, do Colégio Estadual Senador Correia – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora:

- a) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada;
- b) sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apontadas neste Parecer.

A Instituição de Ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.



PROCESSO N° 1721/10

c) incluir a disciplina de Língua Espanhola na Matriz Curricular conforme a Deliberação n° 06/09 – CEE/PR.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 05 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB